



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Socorro Alves de Oliveira (EMEIF)		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Socorro Alves de Oliveira, no município de Jaguaratama, INEP nº 23564261, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0512544/2018	PARECER Nº 0752/2018	APROVADO EM: 04.10.2018

I – RELATÓRIO

Níbia Najara Mourão Pinheiro, diretora da EMEIF Maria do Socorro Alves de Oliveira, instituição sediada no município de Jaguaratama, por meio do processo nº 0512544/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Reassentamento Alagamar, no município de Jaguaratama.

Responde pela direção da escola a Professora Nibia Najara Mourão Pinheiro, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 597, e a secretária escolar é Irene Borges Peixoto, Registro nº 4716.

O corpo docente dessa instituição é composto de onze professores habilitados, e o regimento escolar apresentado ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) está acompanhado da ata de aprovação.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 306 títulos para um total de 78 alunos matriculados, proporcionando 3,4 de livros por aluno.

As dependências físicas contam com oito salas de aula, oito banheiros, diretoria/secretaria, sala de professores, sala de coordenação, biblioteca, área para recreação, cozinha e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0752/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

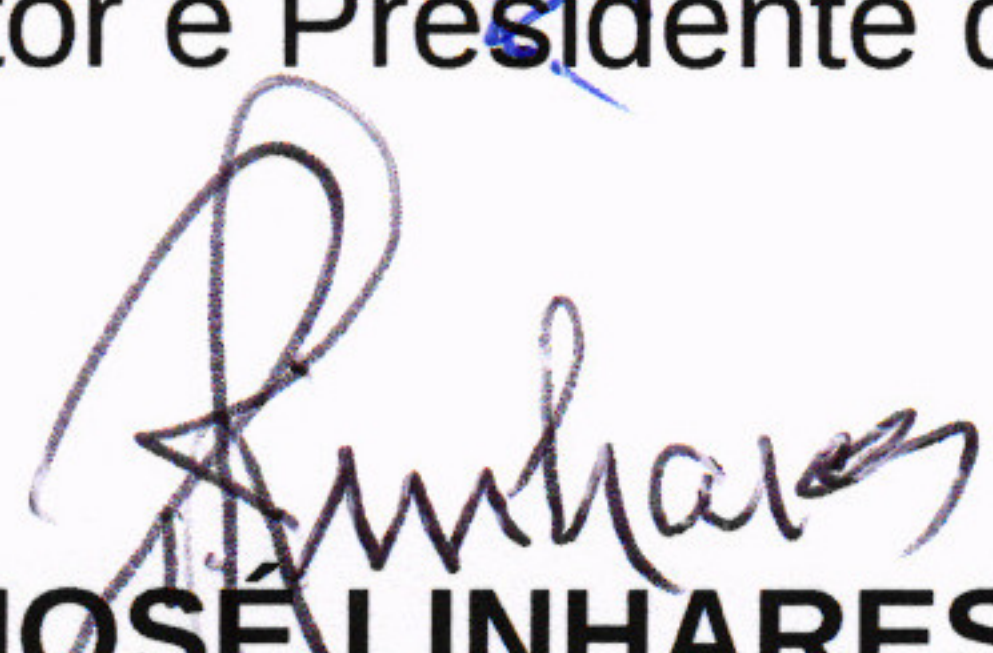
O voto do relator, com base na Informação nº 681/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Socorro Alves de Oliveira, em Jaguarétama, INEP nº 23564261, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2021 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE